



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 215 DE 09 DE ABRIL DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedida, no corrente exercício de 1986, à ASSOCIAÇÃO DE SEVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE MACACU, a subvensão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Artº. 2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal